



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 1.042, DE 15 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução CEPEX/UFPI nº 44, de 8 de abril de 2019, que aprova a regulamentação dos Regimes de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no exercício da Reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX/UFPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.026996/2026-11 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CEPEX/UFPI nº 44, de 8 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.
.....

§ 6º Ao PEBTT que exerça cargos comissionados, funções gratificadas ou não gratificadas, será atribuído o mínimo de 10 (dez) horas e o máximo de 12 (doze) horas semanais, conforme ato do gestor competente.

.....” (NR)

“Art. 45. O docente no exercício de cargos CD3 (em caso de impossibilidade de dispensa), CD4, função gratificada (FG1), função de coordenação de curso (FCC), coordenação de Polo da EAD associada à UFPI, fiscal de contrato, agente patrimonial e assessor do Colégio/Centro/*Campus*, recebendo ou não a gratificação, no âmbito desta IES, deverá cumprir pelo menos 10 (dez) horas aulas semanais.” (NR)

“Art. 46. Os docentes em cargo de direção de reitor, pró-reitor e diretor de *Campus*/Colégio poderão ser dispensados das atividades de aula.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de julho de 2026.

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria